



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVA

SUBEMENDA MODIFICATIVA

Aprovado p/ Unanimidade
SESSÃO DE 18/03/26

Joseildo Lima Neto Vieira
Presidente

[Assinatura]
Vice-Presidente

[Assinatura]
1º Secretário

Projeto de Lei Complementar nº 04/2026

As Comissões de Finanças e Orçamento e Legislação, Justiça e Redação Final em conjunto, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, propõem ao Projeto de Lei Complementar nº 04/2026, a seguinte Subemenda Modificativa à emenda modificativa:

Fica alterado o item 1.1.1 da Descrição Sumária do título “DO PROFESSOR EM EXERCÍCIO NA FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR”, constante do Anexo I – Atribuições do Profissional do Magistério, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO

1

1.1

1.1.1 Na hipótese de inexistência de servidor efetivo interessado, devidamente comprovada em procedimento administrativo, poderá ser realizado processo seletivo simplificado para designação temporária (DT), observado o requisito mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício em docência e os demais requisitos disposto na legislação vigente.

1.1.2.

1.2.

1.3.

1.4.

.....

Câmara Municipal da Boa Esperança –ES, em 16 de março de 2026.



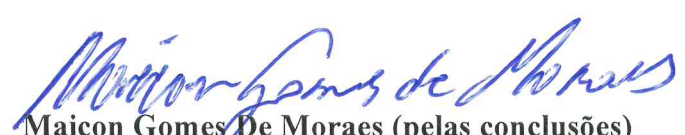
Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

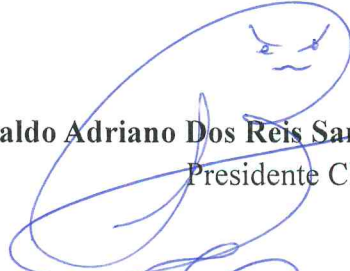


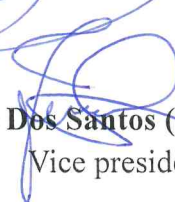
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO


Francisco Da Rocha Sousa (relator)
Presidente da CPLJRF


Weverton Mattusoch Filgueira (pelas conclusões)
Vice-Presidente da CPLJRF


Maicon Gomes De Moraes (pelas conclusões)
Membro CPLJRF


Ronaldo Adriano Dos Reis Santos (pelas conclusões)
Presidente CPFO


João Dos Santos (pelas conclusões)
Vice presidente CPFO


Uarley Barbosa Gonçalves (pelas conclusões)
Membro CPFO

